



RELATÓRIO DE GESTÃO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZERNA
EXERCÍCIO: 2023
ANEXO V – IN 020/2015 TCE
(Art. 14, § 1º)

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO – ANO 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Prefeitura Municipal de Luzerna
CNPJ:	01.613.428/0001-72
Endereço:	Rua 16 de Novembro nº 151, Centro, Luzerna. CEP: 89.609-000
Telefone:	(049) 3551-4700
E-mail:	municipio@luzerna.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.luzerna.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome: Juliano Schneider

CPF: 005.113.009-21

Cargo/Função: Prefeito

Período de Gestão: 01/01/2021 à 31/12/2024

Ato de nomeação e data: Ata de posse realizada pela Câmara de Vereadores em 01/01/2021.

Endereço Residencial: Rua Primavera 303, Bairro São Francisco, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000

E-mail: prefeito@luzerna.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A estrutura organizacional da Prefeitura de Luzerna encontra-se aprovada pela Lei Complementar Nº 202 de 12 de março de 2019 que “Dispõe sobre o modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Luzerna” e suas alterações posteriores.

Conforme a Lei “A estrutura organizacional da Administração Pública Municipal deverá desburocratizar, descentralizar e aprimorar o processo de decisão, os procedimentos, a cooperação entre os serviços, o compartilhamento de conhecimentos e a gestão da informação, visando garantir a eficiente e eficaz prestação dos serviços públicos, de modo a tornar o Município de Luzerna referência em desenvolvimento sustentável, nas dimensões ambiental, econômica, social e tecnológica, elevando a qualidade de vida da sua população”.

A estrutura organizacional básica da Administração Direta compreende:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Gabinete do Vice-Prefeito;

III - Secretaria de Administração e Finanças;

IV - Secretaria de Obras e Serviços;

V - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

VI - Secretaria de Saúde e Assistência Social;

VII - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ao Gabinete do Prefeito subordinam-se diretamente:

- I - A Chefia de Gabinete;
- II - A Procuradoria Municipal;
- III - A Controladoria do Município;
- i) A Ouvidoria do Município;
- IV - A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
- V - A Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil- COMPDEC;
- VI - O Conselho Tutelar
- VII - A Consultoria Técnica;
- VIII - A Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Administrativa da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna - ITL

Secretarias:

I. Secretaria de Administração e Finanças;

- a) Coordenadoria de Compras;
- b) Setor de Licitações;
- c) Setor de Tesouraria;
- d) Setor de Contabilidade;
- e) Setor de Tributação;
- f) Setor de Fiscalização de Tributos;
- g) Setor de Desenvolvimento Humano;
- h) Setor de Patrimônio e Almoxarifado;
- i) Coordenadoria de Suporte Básico de TI;

II. Secretaria de Obras e Serviços

- a) Diretoria de Obras;
- b) Diretoria de Paisagismo;
- c) Setor de Controle de Frotas.

III. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- a) Coordenadoria de Atendimento ao Produtor Rural

IV. Secretaria de Saúde e Assistência Social:

- a) Diretoria de Saúde
- b) Setor de Vigilância Sanitária;
- b2) Coordenadorias dos ESF'S.

V. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- a) Diretoria de Educação e Cultura;
- b) Diretoria de Esportes;
- c) Assessoria Administrativa do Museu Frei Miguel;
- d) Coordenadoria da Fanfarra Municipal Padre Nóbrega.

VI. Secretaria de Assistência Social

- a) Coordenadoria de Grupos de Convivência de Idosos;

Relação dos Conselhos Municipais

- 01) CMACS (FUNDEB)
- 02) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- 03) COMPDEC – Conselho Municipal da Defesa Civil
- 04) CME (Conselho Municipal de Educação)
- 05) CMH (Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social)
- 06) CDM (Conselho de Desenvolvimento Municipal - Plano Diretor)
- 07) CMDET (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico)
- 08) COMUM - Conselho do Município
- 09) CMS - Conselho Municipal de Saúde
- 10) CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
- 11) CMA - Conselho Municipal de Agricultura
- 12) CAE - Conselho de Alimentação Escolar (Merenda)
- 13) CMC Conselho Municipal de Política Cultural
- 14) CMMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente)
- 15) COMEN (Conselho Municipal de Entorpecentes de Luzerna)
- 16) Conselho Tutelar
- 17) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- 18) Conselho Municipal do Idoso
- 19) CONSEA – Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional
- 20) Conselho Municipal de Saneamento Básico
- 21) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 22) Conselho Municipal de Proteção aos Animais
- 23) Conselho de Desenvolvimento Sustentável - Conselho da Cidade
- 24) Conselho Municipal de Turismo

II- Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada –

	Especificações
01.031.100.2101	Manutenção da Câmara de Vereadores
04.122.200.2201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito
04.122.200.2202	Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.300.2301	Benefícios a pessoal e estagiário - Secretaria de Administração e Finanças
04.122.300.2302	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
06.181.410.2450	Manutenção de Convênios de Segurança Pública com Policiais e Bombeiros.
06.182.202.2260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil
82.416.012.610	Administração e execução do Fundo do Idoso
08.243.203.2290	Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.603.2630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
08.244.601.2601	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social
08.244.601.2603	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
08.244.601.2606	Manutenção da Assistência Social
12.361.701.2703	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação – Fundamental
12.361.701.2706	Manutenção da alimentação escolar – Fundamental
12.361.701.2711	Manutenção da Educação – Fundamental
12.361.701.2712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica
12.363.702.2721	Manutenção do ensino profissionalizante
12.364.702.2720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior
12.365.701.2701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação – Infantil
12.365.701.2704	Manutenção da alimentação escolar - Infantil
12.365.701.2705	Manutenção da alimentação escolar - Pré escola

12.365.701.2709	Manutenção da Educação – Infantil
12.367.703.2722	Atendimento especializado
13.392.706.1741	Criação da Casa da Cultura
13.392.706.2740	Apoio para a Cultura, Turismo e apoio ao Comércio
13.392.706.2750	Administração e execução do Fundo da Cultura
14.422.200.2270	Administração e Execução do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Difusos – FMDDD
15.451.400.1403	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos
15.451.400.2408	Manutenção e conservação de prédios públicos
15.452.400.2406	Manutenção dos serviços na área urbana
15.782.400.2405	Benefícios a pessoal e estagiário - Secretaria de Obras e Serviços
15.782.400.2407	Manutenção dos serviços na área rural
16.122.601.2640	Administração e execução do Fundo de Habitação
18.541.401.1432	Criação do Parque Ambiental Municipal
18.541.401.2430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente
19.661.201.2280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Administrativa da ITL
20.601.401.2422	Manutenção do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada
20.606.401.2420	Benefícios a pessoal e estagiários – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.401.2421	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20.608.401.2431	Administração e Execução do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR
27.812.704.2730	Manutenção da Diretoria de Esportes
28.843.310.0300	Juros, encargos e amortização de dívidas
28.845.310.0301	Contribuição ao PASEP
28.846.310.0303	Sentenças judiciais
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência

b) Contingenciamento de despesas no exercício:

Não ocorreram contingenciamentos de despesas no exercício de 2023.

c) - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Houve contingenciamento por insuficiência de arrecadação no quinto bimestre no valor de R\$ 135.908,41 (cento e trinta e nove mil novecentos e oito reais com quarenta e um centavos) conforme razões expostas no decreto 3359/2023 disponível em <http://leismunicipa.is/0srj3>

d) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Dos restos a pagar inscritos em 31/12/2022 permaneceram em 31/12/2023:

Nº resto/ano	credor	
4197/2022	ENERCAD LTDA	Serviço não havia sido prestado, foi concluído e pago em janeiro/2024.
1993/2018	GRUPO S SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Serviço ainda não foi aceito pelo setor de planejamento.
2113/2022	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI	Obra não havia terminada, mas foi concluída e pago em jan e fev/2024.

3529/2022	SEBRAE/SC- SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS	Serviço está sendo realizado em etapas, previsão de conclusão no 1º trimestre de 2024
-----------	--	---

III - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, de Cooperação)	Valor Anual Transferido (Pago)
Associação Cultural Germânica Heinrich Hacker	CONTRIBUIÇÃO destinada a OSC para o desenvolvimento cultural	Edital de Chamamento Público nº 001/2023. <u>Termo de Colaboração nº 030/2023.</u>	R\$ 24.100,00
Associazione Triveneta Di Luzerna	CONTRIBUIÇÃO destinada a OSC para o desenvolvimento cultural	Edital de Chamamento Público nº 001/2023. <u>Termo de Colaboração nº 028/2023.</u>	R\$ 21.262,80
Associação Tradicionalista Gaúcha Raízes do Sul de Luzerna	CONTRIBUIÇÃO destinada a OSC para o desenvolvimento cultural	Edital de Chamamento Público nº 001/2023. <u>Termo de Colaboração nº 029/2023.</u>	R\$ 10.631,40
Câmara de Dirigentes Lojistas de Luzerna	Fomento ao comércio local, intensificando a compra local.	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023. Termo de Fomento nº 003/2023	R\$ 100.000,00
Coral Vozes de Luzerna	CONTRIBUIÇÃO destinada a OSC para o desenvolvimento cultural	Termo de Chamamento Público nº 001/2023. <u>Termo de Colaboração nº 031/2023.</u>	R\$ 14.106,20
Associação dos Pais e Amigos dos Autistas - AMA	Repasse financeiro para proporcionar um atendimento educacional especializado para crianças autistas oriundas de Luzerna.	Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022. <u>Termo de Colaboração nº 001/2022. 1º Aditivo</u>	R\$ 5.860,48
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Joaçaba	Repasse financeiro, para manter a qualidade de vida, a inclusão social e o desenvolvimento do potencial dos cidadãos atendidos pela	Dispensa de chamamento público nº 001/2023. <u>Termo de Colaboração nº 002/2023.</u>	R\$ 67.483,68

	Entidade, incluindo o atendimento de educandos luzernenses com deficiência intelectual e múltipla.		
Município de Joaçaba – Abrigo Frei Bruno.	Repasse de recursos destinados ao custeio de despesas de manutenção da Associação Frei Bruno.	Lei municipal nº 1716/2020. <u>Termo de Convênio de Cooperação Técnica de 001/2020. 3º Termo Aditivo.</u>	R\$ 28.306,68
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Água Doce	Repasse financeiro, para manter a qualidade de vida, a inclusão social e o desenvolvimento do potencial dos cidadãos atendidos pela Entidade, incluindo o atendimento de educandos luzernenses com deficiência intelectual e múltipla.	Dispensa de chamamento público nº 002/2022. <u>Termo de Colaboração nº 001/2023. –</u>	R\$ 7.959,93
Darlene Vargas Reck	Seleção e premiação de projetos de fomento às ações culturais com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com base na lei complementar 195/2022, no decreto 11.525/2023 e no decreto 11.453/2023.	Edital de Chamamento Público 003/2023. Termo de Contrato 036/2023	R\$ 30.500,00
Mª Regina Falchetti	Seleção e premiação de projetos de fomento às ações culturais com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com base na lei complementar 195/2022, no decreto 11.525/2023 e no decreto 11.453/2023.	Edital de Chamamento Público 003/2023. Termo de Contrato 035/2023	R\$ 10.499,98
Luiz Fernandop Freiberger	Seleção e premiação de projetos de	Edital de Chamamento Público 003/2023.	R\$ 6.250,00

	fomento às ações culturais com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com base na lei complementar 195/2022, no decreto 11.525/2023 e no decreto 11.453/2023.	Termo de Contrato 034/2023	
Fernando Nava	Seleção e premiação de projetos de fomento às ações culturais com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com base na lei complementar 195/2022, no decreto 11.525/2023 e no decreto 11.453/2023.	Edital de Chamamento Público 003/2023. Termo de Contrato 033/2023	R\$ 20.542,50
TOTAL			R\$ 347.503,65

IV - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando: OK

Durante o exercício de 2023 o Controle Interno do Município realizou o acompanhamento e a verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa. Na sequência, passou à análise individualizada destes limites pelo Município, levando em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se os limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins. Realizou as avaliações de todas as admissões de servidores efetivos e temporários, analisou as excessivas horas extras dos motoristas e realizou recomendações de diminuição de horas.

Foi realizada uma inspeção na Secretaria de Saúde relativa aos exames laboratoriais terceirizados, onde a principal recomendação foi a melhoria dos controles internos da Secretaria, passando os mesmos a serem prévios e não posteriores, garantindo assim a realização e pagamento somente dos exames contratados. A Secretaria acatou e implementou a recomendação.

Foi realizada uma Auditoria Interna, na Incubadora Tecnológica de Luzerna - ITL. O gestor da ITL não implementou, no ano de 2023, a principal recomendação do relatório final da Auditoria, qual seja:

- Imediata implantação da cobrança da taxa de 1,5% do lucro líquido das empresas desincubadas relativo ao mesmo período que ficou incubada, sob possibilidade de caracterização de Renúncia de Receitas por parte do gestor municipal.

Em relação à Corregedoria, no ano de 2023 não houve a necessidade de realizações de Sindicâncias e PAD's, somente a aplicação de advertências formais à servidores.

A Ouvidoria Municipal, que encontra-se sob a responsabilidade do Controle Interno, registrou 44 manifestações durante o ano de 2023.

V - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do estado e dos municípios):

Não ocorreram contratos de gestão no exercício de 2023.

VII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER

Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

- 1) Dados da entidade parceira: Associação Cultural Germânica Heinrich Hacker
- 2) CNPJ: 00.590.552/0001-05
- 3) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvimento cultural, através das mais diversas manifestações, como, danças, teatro, canto coral, língua alemã e toda e qualquer atividade voltada ao resgate da tradição germânica.
- 4) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

Informações sobre o Termo de Parceria

- 5) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 030/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 6) Forma de escolha da unidade parceira: Edital de Chamamento Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 7) Objeto: ações culturais
- 8) Período de vigência (início e fim): de 19/06/2023 à 31/12/2023.
- 9) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 24.100,00 (vinte quatro mil e cem reais).
- 10) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria
A entidade cumpriu com o plano de trabalho na íntegra. O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA

- 1) Dados da entidade parceira: AMA, situada na Rua Barão de Itapetininga nº 316, Centro, Campos Novos/SC.
- 2) CNPJ: 11.408.672/0001-57
- 3) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade beneficente sem fins lucrativos.
- 4) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>
Informações sobre o Termo de Fomento
- 5) Nº e data da celebração: 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 6) Forma de escolha da unidade parceira: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 7) Objeto: repasse financeiro com vistas a disponibilizar aos alunos autistas integrantes da rede de ensino municipal de Luzerna/SC um atendimento educacional especializado para que tenham uma melhor qualidade de vida e a sua independência, adotando propostas de ensino com conteúdo sistematizado, utilizando métodos, técnicas e materiais.
- 8) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2023.
- 9) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 5.860,48 (cinco mil oitocentos e sessenta reais com quarenta e oito centavos)

Avaliação dos resultados obtidos com a parceria

A Associação prestou contas do uso dos recursos e com relatórios técnicos do andamento das atividades, todas condizentes com o plano de trabalho. O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

- 10) Dados da entidade parceira:
- 11) CNPJ: 82.780.396/0001-00
- 12) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade civil, filantrópica, de caráter cultural e assistencial sem fins lucrativos.
- 13) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, no ano de 2019, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>
Informações sobre o Termo de Fomento

- 14) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 15) Forma de escolha da unidade parceira: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 16) Objeto: Repasse financeiro, para manter a qualidade de vida, a inclusão social e o desenvolvimento do potencial dos cidadãos atendidos pela Entidade, incluindo o atendimento estimado de 09 (nove) educandos luzernenses com deficiência intelectual e múltipla, e seus familiares de Luzerna, nos diversos programas educacionais, reabilitatórios e de assistência social voltados ao atendimento das necessidades dos educandos e seus familiares.
- 17) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 15 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
- 18) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 67.483,68 (Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais com sessenta e oito centavos).

Avaliação dos resultados obtidos com a parceria

A Associação prestou contas do uso dos recursos e com relatórios técnicos do andamento das atividades, todas condizentes com o plano de trabalho. O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ÁGUA DOCE

- 19) Dados da entidade parceira: Rua Kurt Quellmalz, 185, Bairro Centro, Água Doce/S
- 20) CNPJ: 78.487.238/0001-80
- 21) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade beneficiante sem fins lucrativos.
- 22) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

Informações sobre o Termo de Fomento

- 23) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 24) Forma de escolha da unidade parceira: Dispensa de Chamamento Público nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 25) Objeto: Repasse financeiro, para manter a qualidade de vida, a inclusão social e o desenvolvimento do potencial dos cidadãos atendidos pela Entidade, incluindo o atendimento estimado de 01 (um) educando luzernense com deficiência intelectual e múltipla, e seus familiares de Luzerna, nos diversos programas educacionais, reabilitatórios e de assistência social voltados ao atendimento das necessidades dos educandos e seus familiares.
- 26) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

- 27) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2022 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 7.959,93 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais com noventa e três centavos).

Avaliação dos resultados obtidos com a parceria

A Associação prestou contas do uso dos recursos e com relatórios técnicos do andamento das atividades, todas condizentes com o plano de trabalho. O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LUZERNA - CDL

- 28) Dados da entidade parceira: Av. 16 de fevereiro 151, fundos, centro de Luzerna/SC,
29) CNPJ: 37.717.673/0001-77
30) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade beneficiante sem fins lucrativos
31) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

Informações sobre o Termo de Fomento

- 32) Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
33) Forma de escolha da unidade parceira: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
34) Objeto: Fomento ao comércio local através da ExpoLuzerna.
35) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 03 de abril até 31 de dezembro de 2023.
36) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Avaliação dos resultados obtidos com a parceria

O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL

Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

- 1) Dados da entidade parceira: Associação Tradicionalista Gaúcha Raízes do Sul.
2) CNPJ: 22.261.589/0001-14
3) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade organizar grupos de danças tradicionais gaúchas, promover a integração através da dança tradicional entre seus associados e a integração da comunidade através do culto à dança e às tradições gaúchas, bem como, representar o Município em diversos eventos.

- 4) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, no ano de 2019, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

Informações sobre o Termo de Parceria

- 5) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 6) Forma de escolha da unidade parceira: Edital de Chamamento Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 7) Objeto: ações culturais.
- 8) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 19 de junho até 31 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.
- 9) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 10.631,40 (dez mil seiscentos e trinta e um reais com quarenta centavos).

Avaliação dos resultados obtidos com a parceria: O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

ASSOCIAZIONE TRIVENETA DE LUZERNA

Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

- 1) Dados da entidade parceira: Associazione Triveneta de Luzerna
- 2) CNPJ: 02.221.986/0001-55
- 3) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a integração do Brasil com a Itália, bem como outros países nos quais se destacam as colônias italianas sob as suas modalidades.
- 4) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, no ano de 2019, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

Informações sobre o Termo de Parceria

- 5) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 028/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 6) Forma de escolha da unidade parceira: Edital de Chamamento Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 7) Objeto: ações culturais.
- 8) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 19 de junho até 31 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.

- 9) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 21.262,80 (vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais com oitenta centavos).

Avaliação dos resultados obtidos com a parceria : O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

CORAL VOZES DE LUZERNA

Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

- 1) Dados da entidade parceira: Coral Vozes de Luzerna
- 2) CNPJ: 75.315.341/0001-55
- 3) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Sociedade civil, sem fins lucrativos, que objetiva o cultivo da música e do canto e proporcionar aos sócios atividades culturais e artísticas de forma amadorista
- 4) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, no ano de 2019, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

Informações sobre o Termo de Parceria

- 11) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 031/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 12) Forma de escolha da unidade parceira: Edital de Chamamento Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 13) Objeto: ações culturais
- 14) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 19 de junho até 31 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.
- 15) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 14.106,20 (quatorze mil cento e seis reais com vinte centavos).

Avaliação dos resultados obtidos com a parceria: O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destacamos que o Município teve as contas relativas a 2022 aprovadas pelo TCE/SC, aplicou **29,55 %** da receita resultante de impostos e transferências em **Educação**, não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal (25%)

como ultrapassando em **4,55 %** o limite legal. O município aplicou **86,85 %** das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, onde o percentual mínimo é de 70%. Os índices de pessoal do Município estão dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo de **42,50%** no Executivo e **1,10%** no Legislativo.

Luzerna, fevereiro de 2024.

Juliano Schneider

Prefeito de Luzerna